



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 2
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	3 - 6
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	7 - 10
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	11 - 23
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23/2022, celebrado entre a UFPE e a Empresa CONSTRUTORA FS EIRELI., cujo objeto consiste na contratação dos serviços da obra de engenharia de Intervenção de Acessibilidade Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza do Campus Recife da UFPE a serem prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem ao Contrato.

- Alter Silveira de Aquino, SIAPE nº 1641025 – Gestor do Contrato
- José Paes Xavier Junior, SIAPE nº 1676960 – Gestor Substituto do Contrato
- Leandro Lima Carneiro dos Santos , SIAPE nº 1731067 - Fiscal técnico do Contrato
- Reginaldo Dias Alves da Silva Júnior, SIAPE nº 1764308 - Fiscal técnico substituto do Contrato

(Processo nº 23076.070613/2022-45)

Marilia Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE JULHO DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva em Gerador Elétrico para atender ao Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias da SUPERCOM/UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- Wesley Vieira de Santana, SIAPE 240488;
- Luis Gustavo Cavalcanti Oliveira Lopes, SIAPE 1932440;
- Thiago Rocha de Sá Gomes, SIAPE 3255411;
- Mayara Diniz de Medeiros, SIAPE 3288697.

(Processo nº23076.024111/2022-31)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 2869, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Delegar competência à servidora **VIVIANE ALVES DE CARVALHO**, SIAPE n.º 2624718, em substituição à servidora Maria Clara Barbosa de Oliveira Maciel, SIAPE n.º 3250813, enquanto **Gestora de Ponto** da(s) unidade(s) vinculada(s) à **Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES)**.

Processo n.º 23076.063400/2022-20

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2870, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo indicado para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª sessão ordinária, realizada no dia 15/06/2022:

1) um (1) servidor técnico-administrativo em educação membro do CEPE (Art. 39, inciso VII do regimento interno do CEPE):

- **VINICIUS VASCONCELOS GOMES DE OLIVEIRA**

Processo n.º 23076.003074/2022-95

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo indicados para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª sessão ordinária, realizada no dia 15/06/2022:

1) Representante das Câmaras Setoriais de Pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Art. 39, inciso II do regimento interno do CEPE):

- ALICE MIRIAM HAPP BOTLER

2) Representante membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Art. 39, inciso III do regimento interno do CEPE):

-MURILO ARTUR ARAUJO DA SILVEIRA

Processo n.º 23076.003069/2022-36

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 2.651, DE 21 DE JUNHO DE 2022

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora MARIA GORETI CARVALHO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2330165, Professora de Magistério Superior, lotada no Departamento de Química Fundamental, pelo período de 01/08/2022 a 31/07/2023.

(Processo nº 23076.042383/2022-29).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 2.721, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 28/06/2022, a servidora **GABRIELA DE AGUIAR SILVA**, administradora de edifícios, SIAPE 2058399, lotada na Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências, código 000069, para o Instituto de Pesquisa em Petróleo e Energia – LTIPEG - PROPESQI, código 001015.

(Processo nº 23076.031408/2022-19)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2.734/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: **REMOÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o artigo 132, parágrafo 1º do Regimento Geral da mesma Universidade

R E S O L V E:

Remover, a pedido **KELLI NOGUEIRA FERRZ PEREIRA ALTHOFF**, matrícula 2936085, Professor de 3º grau, lotada no Curso de Educação Física/CAV, código 00447, para o Departamento de Fonoaudiologia/CCS, código 000137.

Processo 23076.035195/22-08

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 2.844, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Ementa: **REMOÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o artigo 132, parágrafo 1º do Regimento Geral da mesma Universidade

R E S O L V E:

Remover, a partir de 05/07/2022, o servidor **FÁBIO FERREIRA BATISTA**, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 3288786, lotado na Coordenação de Infraestrutura Finanças e Compras - CAV, código 000421, para o Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho - SESST, código 001060.

(Processo nº 23076.055105/2022-12)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

AFASTAMENTO PARA ESTUDO, CONGRESSO E SIMILARES.

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1131943	EDINALDO FELIX DA SILVA	06/04/2022	07/04/2022	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / CARUARU	PE	33814/2022-47
1132762	EDVALDO RAMOS DA SILVA	16/03/2022	16/03/2022	BOM JARDIM	PE	031149/2022-28
2241911	FLAVIA ATAIDE DA MOTTA	25/02/2021	25/02/2021	CARUARU	PE	012546/2021-46
1467346	HENRIQUE ALVES DO MONTE	29/03/2022	01/04/2022	SÃO PAULO	SP	029664/2022-62
2298917	IDJANE SANTANA DE OLIVEIRA	16/03/2020	27/03/2022	AREIA	PA	011633/2020-62
2133196	MARIA FERNANDA ABRANTES TORRES	11/04/2022	11/04/2022	TAMANDARÉ	PE	037769/2022-59
2300753	MILDE MARIA DA SILVA LIRA	08/04/2022	08/04/2022	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / CARUARU	PE	037720/2022-24
2572519	REBECA CAMPOS CAVALCANTI	23/04/2021	23/04/2021	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / CARUARU	PE	031204/2021-98
1133584	SERGIO MURILO BELO DOMINGUES	17/03/2022	18/03/2022	NATAL	RN	026281/2022-29
3623634	TALITHA LUCENA DE VASCONCELO	11/04/2022	11/04/2022	TAMANDARÉ	PE	037742/2022-12

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 114, de 30/06/2022;

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1134411	SAULO ALVES DE CARVALHO	24/06/2022	26/06/2022	MINAS GERAIS	MG	048795/2022-50

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1809134	PAULA SANDRIN GARCIA	24/08/2022	26/08/2022	MINAS GERAIS	MG	048795/2022-50

AUXÍLIO FUNERAL:

REQUERENTE	ATIVO	APOS	FALECIDO	PROC 23076.
Larissa Andrade de Sá Feitosa	X		Raimundo Feitosa Sobrinho	60681/2022-04
Iraci Maria da Silva		X	Rivaldo Alves da Silva	63993/2022-14
João Bosco Vieira de Melo Filho		X	João Bosco Vieira de Melo	62413/2022-91
Newton Eduardo Veiga Pessoa de Melo		X	Marluce da Veiga Pessoa	64209/2022-02
Eunita Mirtes Nascimento de Aguiar		X	Eunice de Oliveira Nascimento	64961/2022-68

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Concedidos conforme art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7713/88, com redação dada pela Lei nº 11052/04.

REQUERENTE	MAT. SIAPE	A PARTIR DE	PROC. 23076
JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA	1132484	01/06/2022	30414/2022-85
CELIA GUIMARAES PARAISO	6394078	01/06/2022	049525/2022-31
SILVANA MARIA FELIPE GOMES	1355979	01/06/2022	049540/2022-14

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/07/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Física da UFPE – 2022.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 65/2022 de 11 de abril de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Tailan Santos Sarubi	9,3
2º	Temerson Fernando Oliveira Lara	9.18
3º	Carlos Eduardo Santana Santos	9.0
4º	Gabriel de Oliveira Aragão	8.08
5º	Tatianny Bezerra	7.3
6º	Willian Motta Bocanegra	7.26
7º	João Lucas Romão Daré	6.17
8º	Ricardo Vasconcelos Marques de Almeida Filho	6.16

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Filipe Rodrigues da Silva	8.86
2º	Gustavo Gama Cambrinha De Albuquerque Dias	7,8
3º	Andre Borragini Rodrigues	7,6
4º	Jefferson Lima Costa	6,49
5º	Gubio Gomes de Lima	6,46
6º	Jose Bento Ferreira Montenegro	6,4
7º	Ricardo de Lima Silveira	5,73

Prof. Paulo Campos

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL
CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/07/2022)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em MEDICINA TROPICAL da UFPE –
Período letivo 2022.2**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 84/2022 de 12 de maio de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Doutorado em 8 (oito), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	WILZA WANESSA MELO FRANÇA	10,0
2º	JENYFFER SABRYNA COSTA DO NASCIMENTO	8,87
3º	NATALLY DOS SANTOS SILVA	8,48
4º	CAMYLLA CARVALHO DE MELO	8,46
5º	ORLANDO RONALDY DA SILVA SANTOS	8,38
6º	YAN CHARLES DA SILVA BASTOS	8,06

Prof.^(a) Dr.^(a) Heloísa Ramos Lacerda de Melo

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Informática

Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação - Curso de Doutorado
(Aprovado em Reunião do colegiado, em 09/06/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em **Ciências da Computação** do Centro de Informática torna público no presente **Edital**, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no link <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes>, as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Curso de Doutorado Profissional em Ciências da Computação: Turma Específica para UFPE (diurno) – Ano Letivo 2022.2.

Será aberta uma turma para a área de concentração em Sistemas de Informação, com ênfase em Gestão de Tecnologia da Informação. Para esta turma estão sendo ofertadas até **10 (dez)** vagas para servidores efetivos da UFPE.

1 Pré-requisitos

- 1.1 Ser servidor efetivo do quadro de pessoal da UFPE;
- 1.2 Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC ou em instituição do exterior;
- 1.3 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;
- 1.4 Estar cursando ou ter mestrado concluído na área de Computação ou afim, em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

2 Inscrição

- 2.1 A inscrição compreende o preenchimento de um Formulário online do Google (<https://forms.gle/PoSQUtP8cuhH41Mx9>), onde o candidato deve preencher seus dados pessoais e informações do currículo, bem como fazer o *upload* da documentação pessoal e comprobatória (identidade, cpf, comprovante de vínculo com a UFPE, quitação eleitoral, artigos publicados, declarações, pré-projeto de pesquisa, etc). Não há entrega de documentação impressa;
- 2.2 A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, se nota for apresentada através de conceito ou classe, será usada a seguinte convenção: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão);
- 2.3 O preenchimento do Formulário online deve ser feito do dia 25/07/2022 até às 23:59 do dia 31/07/2022. Neste formulário, o candidato deve fazer upload de sua documentação pessoal e comprobatória. Só será aceita a entrega de documentação do candidato via Formulário Google;
- 2.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição no Formulário Google, onde as informações e a documentação por ele fornecidas não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição;
- 2.5 Informações imprecisas ou erradas no currículo, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à sua eliminação.

3 Documentação para a inscrição

3.1 Documentação exigível para a inscrição no Doutorado

- a) Comprovante de vínculo funcional com a UFPE (ex. carteira funcional ou contracheque);
- b) No caso de candidato brasileiro ou naturalizado, cópias em PDF do documento de identidade (ex. RG, CNH), CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
 - OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.
- c) No caso de candidato estrangeiro, cópia em PDF do passaporte (folhas de identificação do candidato).

3.2 Além dos documentos indicados no Item 3.1, os candidatos deverão ter disponível os PDFs dos seguintes documentos, os quais se não apresentados levarão automaticamente à eliminação do candidato

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o período de matrícula no doutorado, para os casos previstos no item 3.3;
- c) Histórico Escolar da Graduação e Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico;
- d) Pré-projeto de pesquisa aderente a um dos temas disponibilizados no link <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/>;
- e) Quando aplicável, devem também estar disponíveis cópias em PDF de comprovantes de premiação, de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, de produção científica e tecnológica, de experiência em P&D&I, e de experiência profissional não docente.

3.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de cursos de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3.4 Não deve ser incluído nenhum comprovante para informações não solicitadas no formulário, tais como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados. A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato;

3.5 Não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento após o período de inscrição.

3.6 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

4 Processo de Seleção e Admissão

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formado por 46 docentes, e constará das seguintes etapas:

Etapas da Seleção do Doutorado Profissional	Datas	Horários
Inscrição - Preenchimento <i>online e upload</i> de documentos no Formulário Google	25/07/2022 a 31/07/2022	Até às 23:59 do dia 31/07/2022
Etapa Única - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae	01/08/2022 a 06/08/2022	
Divulgação do Resultado da Etapa Única	08/08/2022	A partir das 17:00
Prazo Recursal da Etapa Única	09/08/2022 a 10/08/2022	Recurso deve ser solicitado através do e-mail secpos-prof@cin.ufpe.br até às 23:59 do dia 09/02/2022
Resultado Final após Recurso	12/08/2022	A partir das 17:00 h
Matrícula	15/08/2022 a 19/08//2022	
Início das aulas	Conforme definido pelo programa, a ser divulgado após a matrícula	

4.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

4.1.1 A Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a 8,0 (oito). A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 5,0 (cinco).

4.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
-----------------	-------------------

Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

4.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

4.1.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia de pesquisa e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não é necessário ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

4.2 Avaliação do Curriculum Vitae

4.2.1 A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 4,8 (quatro vírgula oito). A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 5,0 (cinco).

4.2.2 Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação máxima
Históricos da graduação e do mestrado (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	1,5

4.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 2,0 + \text{N_EPDI} * 1,0 + \text{N_EPND} * 1,5) / 10$$

4.2.4 Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

5 Recursos

5.1 Do resultado da etapa única do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

6 Resultado

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae, como definido a seguir:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} * 5,0 + \text{NOTA_CV} * 5,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média Geral do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

6.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site <http://www.cin.ufpe.br>

7 Disposições gerais

7.1 Informações sobre inscrições e solicitações de recursos:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação

Sala D212, Fone: (81) 2126-8430, ramal 4463

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil

CEP: 50740-560

Ou através de e-mail para o endereço secpos-prof@cin.ufpe.br

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, durante o Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

7.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa Única;

7.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão.

Professor Alexandre Marcos Lins de Vasconcelos
 Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação – UFPE

Anexos

ANEXO I – Formulário de Inscrição online

ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo

ANEXO I – Formulário de Inscrição online, disponível no link <https://forms.gle/PoSWUtP8cuhH41Mx9>

ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo, descritos a seguir:

1) HISTÓRICOS (N_H)

- Para a seleção ao Doutorado, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (N_{HG} * 6,0 + N_{HM} * 4,0) / 10$$

onde

- $N_{HG} = (HG * FCH * 7,0 + N_{POS_G} * 3,0) / 10$
- HG= Média Geral do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela a seguir.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- N_{POS_G} = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> para o Programa de Pós-

Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

Conceito CAPES	N_POS_G
5, 6 e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não serão considerados excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- $N_{HM} = (HM * 7,0 + N_{POS} * 3,0) / 10$
- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> para o Programa de Mestrado do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5, 6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_HM
- A nota máxima atribuída a HG, HM, N_HG e a N_HM é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos$$

onde

$$2.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de estratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se a maior classificação for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2, e 3 B4, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos classificados de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> (usando o exemplo anterior, NPP₁ poderia ser 2, NPP₂ 1, e NPP₃ 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP₁ seria o índice de B1, IPP₂ o de B2, e IPP₃ o de B4).

$$2.2) N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de estratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

NPE_j = número de publicações em eventos classificados de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/>

IPE_j = índice da publicação em evento j .

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Classificação	Índice
A1	1,00
A2	0,90
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

- Caso o candidato seja o primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
- Cada publicação tem que ser comprovada com a cópia completa do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Exclusivamente para casos nos quais o evento ainda não tenha se realizado ou o artigo ainda não tenha sido publicado no periódico até a data final das inscrições, a comprovação tem que ser feita com a cópia completa do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- Resumos de menos de uma página não são considerados.
- Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento. Se o evento ou periódico for B5, o índice considerado será 0,025.
- A nota máxima atribuída a N_{PCT} , $N_{Periodicos}$ e $N_{Eventos}$ é 10,0 (dez).
- Candidatos com uma ou mais publicações (qualificadas pela classificação mencionada anteriormente) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N_{PCT} .
- Publicações em eventos ou periódicos que não estejam comprovadas ou que não constem na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de**

inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.

3) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAIE pesquisador em empresa e DTI. Já as bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

4) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem estar em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
- Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6		4	3	2